

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO Nº 11659/2025- OEI/MEMP

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.1 do Edital do Procedimento Simplificado em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

Questionamento 01 – “Balanço e demonstrações aceitas - O Balanço Patrimonial pode ser uma versão gerencial assinada pelo responsável contábil? É aceita a Demonstração de Fluxo de Caixa ou DRE como complementares?”

Resposta – Procedimento Simplificado exige apenas o Balanço Patrimonial do último exercício social – 2024, na forma da Lei.

Questionamento 02 – “Realizável a Longo Prazo e Exigível a Longo Prazo - Podem nos informar exemplos de contas específicas (grupos de contas) que consideram típicas em “Realizável a Longo Prazo” e em “Exigível a Longo Prazo”? Há um modelo de layout ou plano de contas sugerido para apresentação desses agrupamentos?”

Resposta – Ambos conforme a Lei nº 11.638/07, forma consolidados na conta *Passivo Não Circulante*.

Questionamento 03 – “Cálculo e comprovação dos índices - Além do cálculo formulaico, quais documentos ou anexos esperam receber? (ex.: planilha de cálculo, parecer ou declaração do contador) Qual é o formato mínimo de declaração exigido do contador (modelo de atestado, assinatura + CRC, carimbo do CRC)?”

Resposta – Não há um padrão específico, apenas os cálculos realizados pelo Contador da empresa, informando o respectivo CRC.

Questionamento 04 – “Patrimônio líquido mínimo alternativo - No caso de algum índice resultar ≤ 1 , o edital prevê comprovar patrimônio líquido mínimo de R\$ 120.000,00. Que tipo de documento aceitam para essa comprovação?”

Resposta – Caso apresente resultado for igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices (vide item 5 do Edital), para ser considerada habilitada no quesito Qualificação econômico-financeira o licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalentes a 20 % (vinte por cento) do Orçamento Base da contratação.

Questionamento 05 – “Por gentileza, se houverem **modelos** ou **exemplos de papéis** já utilizados em processos anteriores, ficaremos muito gratos se puderem compartilhá-los.”

Resposta - Quanto ao Balanço Patrimonial será aquele exigido pelo Conselho Federal de Contabilidade ou o exigido pela Receita Federal do Brasil no SPED.

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 2025.



Luiz José da Silva

Comissão de Avaliação da OEI

Secretário